



EDITAL

Fundo Florestal Permanente – Procedimento Concursal nº 03/0127/2018 – Programa Gestão de Combustíveis

“Realização de Gestão de Combustível com Recurso à Pastorícia – Prevenção de Fogos Florestais 2018”

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, **torna público**, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente no que diz respeito à execução das faixas de gestão de combustível, e nos termos do Despacho nº 3897/2018 de 26 de Março que define as condições para o recurso à pastorícia como complemento das ações do Programa Gestão de Combustíveis, que em consequência da candidatura apresentada por Jorge Manuel Gonçalves Guilherme e nos termos do disposto no artº 12º da Portaria nº 77/2015 de 16 de Março, com a redação em vigor que aprova o regulamento do Fundo Florestal Permanente, foi solicitado ao município que interpusse as diligências legais para que lhe fosse autorizada a prática da pastorícia para efeitos de intervenções de descontinuidade de combustíveis horizontais nas faixas inscritas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e conforme limites definidos na cartografia apresentada a seguir.

Considerando que em conformidade com o solicitado pelo requerente, e por Despacho de 20/11/2018, foi emitido aviso afixado nos lugares de estilo, para audiência de interessados com a informação base constante neste edital, e que sobre o qual, não houve qualquer pronuncia ou recusa dos proprietários envolvidos durante o período concedido para auscultação.

Considerando que o proponente anexou ao seu pedido, as autorizações dos proprietários passíveis de contacto para efeitos de permissão ao pastoreio, mas que para permitir a exequibilidade da ação na plenitude da faixa de gestão já referenciada, designadamente em relação à falta das devidas autorizações de proprietários desconhecidos ou com morada desconhecida, serviria nos termos legais, a emissão do presente EDITAL.

Informa-se que, em conformidade com o Despacho datado de 30/11/2018, o Sr. **JORGE MANUEL GONÇALVES GUILHERME, cc 8219210, fica autorizado** a proceder **à gestão do combustível com recurso à pastorícia** nas faixas de gestão de combustível da rede primária e secundária inscritas pelo município no PMDFCI, **para a área delimitada na cartografia** apresentada a seguir, e nos **termos da sua candidatura ao Programa Gestão de Combustíveis _ Procedimento Concursal nº 03/0127/2018:**



Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet www.cm-castromarim.pt

Paços do Concelho, 30 de Novembro de dois mil e dezoito

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral (Dr.)